



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 040/2018

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), referente à Receita adicional ao Apoio Financeiro para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional, conforme Portarias MS-2975/2011 de 14/12/2011 e 1645/2015 de 02/10/2015, recurso depositado na C/C 06.00624071-6. O incentivo faz parte do bloco de investimentos e deve ser usado para aquisição de equipamentos.

O recurso em questão se refere a repasse do FNS (Fundo Nacional de Saúde) do MS (Ministério da Saúde) como incentivo e apoio financeiro para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional do Programa de Vigilância em Ações de Alimentação e Nutrição do MS, executado no município pelo de Departamento de Vigilância Sanitária.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

R. em 26/07/2018



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 20 DE JULHO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 306 – Alimento e Nutrição
Programa de Governo: 0202 – Ampliação/Melhorias da Rede
Projeto/Atividade: 6.008 – Vigilância Sanitária
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (4960).....R\$ 39.000,00

Total Crédito Especial.....R\$ 39.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o excesso de arrecadação da Receita 4.2.4.1.8.0.3.1.1.08 – Aquisição de Equipamento/Programa de Vigilância em Ações de Alimentação e Nutrição (15172/4960) no valor de R\$ 39.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 39.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal